



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº428 DE 16 DE MAIO DE 1.979.-

"Dispõe sobre a cobrança de taxa, para retirada de entulho."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, / etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal presta serviços de retirada de entulhos a particulares, dentro do perímetro urbano, mediante a cobrança de taxa.

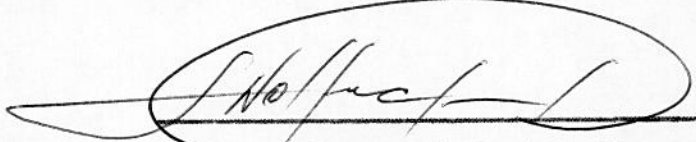
Parágrafo único - Os serviços de retirada de entulho, serão feitos mediante ordem de serviço.

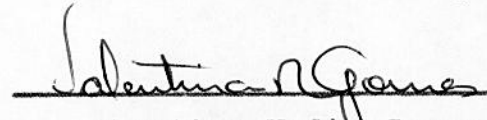
Artigo 2º - Os valores adotados para a cobrança serão os seguintes:

- a) - até meio caminhão (até 3 metros cúbicos), 10% sobre o salário referência;
- b) - de meio caminhão a um caminhão (de tres metros cúbicos a 6 metros cúbicos) 15% sobre o salário referência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos desesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.


Luiz Wolgran Teixeira Ferreira
Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes
Secretária